



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXII SALGADO DE SÃO FELIX, 10 DE SETEMBRO DE 2009 Nº35

Lei nº 426/2009

Em, 10 de setembro de 2009.

Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Felix.
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 33.000,00
(trinta e três mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

082431019-1104	Recuperação e Ampliação de imóvel onde funcionava a creche em Rodeador para funcionamento do PETI.		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00	INVESTIMENTO		
4490.00.00	Aplicações Diretas		
4490.51.00-001	Obras e Instalações	R\$	33.000,00
Sub-Total		R\$	33.000,00
Total Geral		R\$	33.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo
anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art.
43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, em 10 de setembro de 2009.

Adairio Almeida
-Prefeito-